



## PROJETO DE LEI nº 055/2016

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltado a pavimentação de parte da Rua Jabuticaba, trecho compreendido entre as Ruas Tarumã e Cedro.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
Projeto:	<b>1.104 – PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JABUTICABA-ROYALTIES</b>		
Meta:	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JABUTICABA – FONTE: ROYALTIES		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a pavimentação de parte da Rua Jabuticaba, trecho compreendido entre às Ruas Tarumã e Cedro.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1073 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	107.177,72
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	26 – Transporte		
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
Projeto:	<b>1.105 – PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JABUTICABA</b>		
Meta:	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JABUTICABA – FONTE: RECURSOS LIVRES		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a pavimentação de parte da Rua Jabuticaba, trecho compreendido entre às Ruas Tarumã e Cedro.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	47.822,28
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>155.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de receita:



I - **Superavit Financeiro**, no valor de R\$ 107.177,72 (cento e sete mil e cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1073 – RECURSOS DA UNIÃO-ROYALTIES.

II - **Redução**, no valor de R\$ 47.822,28 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão: 10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unid. Orçam.: 10 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Projeto/Atividade: 10 01 99 999 0112 2.134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Elem. Despesa: 9.9.99.99.00.00.00.00.3001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 055/2016**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos está a pavimentação de ruas em nossa cidade. Neste ponto, surgiu a possibilidade de pavimentação de parte da Rua Jabuticaba, trecho compreendido entre às Ruas Tarumã e Cedro, cuja meta estava prevista para 2017, mas que os proprietários de imóveis situados naquele trecho de Rua estiveram reunidos em audiência pública no dia 21/10, ocasião em que optaram pela pavimentação do referido trecho ainda no presente exercício.

E para que a administração pública municipal possa dar início ao processo de licitação da obra, indispensável a inclusão de PROJETO no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2016 prevendo a pavimentação do referido trecho de rua. Do contrário, não poderá executá-la, prejudicando os moradores que há tempos aguardam pela melhoria.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 1073 – Recursos da União-Royalties (R\$ 107.177,72) e redução de outra dotação orçamentária do presente exercício de 2016, Fonte 3001 – Recursos Livres/Reserva de Contingência (R\$ 47.822,28).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, darmos início ao processo de licitação da obra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal